



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 1335/2025.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Marcelo Messias, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o "VELEIROS FEST", e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com substitutivo para adequar o projeto à técnica legislativa prevista pela Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

A proposta em tela, conforme justificativa apresentada, visa inserir no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo a comemoração do "Veleiros Fest", a ser realizada anualmente na última semana do mês de setembro. Trata-se de iniciativa voltada ao reconhecimento e à valorização da tradição cultural, social e comunitária do bairro de Veleiros, localizado na região de Santo Amaro, zona sul do Município.

O evento reúne atividades culturais, recreativas e gastronômicas destinadas à comunidade local e aos visitantes, incluindo manifestações culturais, feira de artesanato, oferta de alimentos por comerciantes e moradores da região, além de atividades de lazer voltadas a diferentes faixas etárias. Registros de divulgação local indicam participação expressiva do público, presença de empreendedores locais e apoio institucional do poder público municipal.

A realização do Veleiros Fest evidencia a mobilização de moradores, comerciantes e coletivos culturais, configurando iniciativa comunitária vinculada à valorização da convivência social, da cultura local e da ocupação dos espaços públicos. Além de estimular a circulação de pessoas e contribuir para a dinamização da economia da região, o evento também pode ser compreendido como espaço de educação não formal, favorecendo a circulação de conhecimentos, práticas culturais e experiências coletivas.

Nesse contexto, a inserção da comemoração no Calendário Oficial da Cidade representa instrumento de reconhecimento institucional de iniciativas dessa natureza, ampliando sua visibilidade e registrando sua relevância no âmbito sociocultural do Município.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a presente proposição é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em